

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Pregão Eletrônico nº 72/2023
Processo Administrativo nº 145101/2023**

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José Elias Resende, nº 124, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 13.820.982/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social de Piracanjuba/GO**, neste ato representada pela Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

NOTIFICADO: JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, estabelecida na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, Quadra C1, Lote 07/15, nº 572, Conjunto Caiçara – Goiânia/GO, Fone(62) 3208-6109/ (62) 3567-5160/ (62) 9850-37872, E-mail: jc.comercio01@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Julieny Cassia Lopes Pereira**, inscrita no CPF sob o nº 023.294.911-58, residente em Goiânia/GO.

Prezada Senhora,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, estabelecida na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, Quadra C1, Lote 07/15, nº 572, Conjunto Caiçara – Goiânia/GO acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 72/2023, qual seja:

“15.1 O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. A convocação de que trata o subitem 15.1 do se dará via Telefone e/ou e-mail fornecido pela licitante.”

A Empresa **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.104.655/0001-87, foi devidamente convocada nos dias 31 de janeiro de 2024 e 05 de fevereiro de 2024, através do e-mail fornecido na documentação.

Mesmo após inúmeras tentativas, a Empresa não efetuou a devida assinatura no contrato de fornecimento, e conforme Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 72/2023 em seu item 15, subitem 1.1, inciso II, qual seja:

“II. Caso a licitante convocada para assinar o Contrato de Fornecimento, não formalize a assinatura no prazo estipulado neste Edital a mesma está sujeita as penalidades cabíveis em Lei.”

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura do Contrato de Fornecimento dos autos do Pregão Eletrônico nº 72/2023 até o dia **08 de fevereiro de 2024**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade aplicará as penalidades cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024

Jacqueline Silva Campos

Pregoeira Oficial